UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
GABINETE DO REITOR
Assessoria de Relações Internacionais
Av. dos Portugueses, nº 1966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, 3º andar, Asa Sul,
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA.
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: internacional@ufma.br

EBW+
Euro Brazilian Windows

EDITAL Nº. 10/2015 – ARI/GR
(Graduação Sanduíche - alvo 03/Doutorado sanduíche/Pós-Doutorado/Staff - Docente e Pessoal Administrativo)

Para a seleção de bolsistas de mobilidade estudantil internacional no âmbito do Programa Euro Brazilian Windows + (2015/2016).

MODALIDADES:
(GRADUAÇÃO - MOBILIDADE;
DOUTORADO - MOBILIDADE;
PÓS-DOUTORADO;
STAFF DOCENTE E ADMINISTRATIVO)

A Assessoria de Relações Internacionais, do GABINETE DO REITOR, da Universidade Federal do Maranhão (ARI/UFMA) torna público, **para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo interno para a concessão de bolsas de mobilidade estudantil internacional em 2015/2016,** financiadas pelo Programa Euro Brazilian Windows, doravante denominado PROGRAMA, nos termos que se seguem.

01. Do Programa

Este edital visa a regulamentar a seleção de docentes, servidores e alunos da UFMA para o projeto EBW+. O EBW+ é um consórcio Erasmus Mundus que compreende 20 universidades: 10 universidades europeias e 10 universidades brasileiras.

O projeto, coordenado pela Universidade do Porto (Portugal), oferece bolsas de estudos para estudantes nas instituições europeias parceiras nas modalidades de graduação (mobilidade), doutorado (mobilidade), pós-doutorado e pessoal acadêmico e administrativo.

Mais informações sobre o programa estão disponíveis no site do EBW+: http://ebwplus.up.pt/.

O período de inscrições está aberto entre 17.08 à 15.11.2015.

02. Modalidades de bolsa e benefícios

2.1. Grupo Alvo II:

São elegíveis para as bolsas de: Doutorado (mobilidade); Pós-doutorado; Pessoal Docente e Administrativo:

a) Candidatos inscritos numa das instituições não parceiras brasileiras (incluindo as instituições associadas do Projeto EBW+), ou

b) Candidatos que tenham concluído um grau universitário ou equivalente numa instituição brasileiras (parceira ou não), mas que não estejam inscritos no momento de submeter a candidatura, ou

c) Candidatos que tenham um vínculo formal com uma instituição brasileira que não seja parceira.

2.2. Grupo Alvo III - graduação sanduíche - duração de 05 meses:

São elegíveis para as bolsas de Graduação (mobilidade) - duração: 05 meses - Áreas: Educação/Formação de Professores/Artes Criativas/Engenharia e Tecnologia:

a) Candidatos nacionais do Brasil numa situação particularmente vulnerável por razões sociais e/ou políticas, por exemplo:

1. ter estatuto de pessoa internamente deslocada (IDP, segundo a sigla em inglês), ou

2. provar que tenham sido objeto de expulsão injustificada da universidade por questões raciais, étnicas, religiosas, políticas, de gênero ou de orientação sexual, ou

3. pertencer a uma população indígena, ou

4. ter ingressado na Instituição de Ensino Superior através do sistema de cotas com base em motivos raciais.

2.3. Os requisitos exigidos são:

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira, ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), maior de 18 (dezoito) anos, bem como não ter residido, nem desenvolvido a sua atividade principal (estudo, trabalho, etc.), durante mais de 12 meses, nos últimos 5 anos, num dos Países Europeus – não aplicável a GA III nem pessoal;

2.3.2. Não ter se beneficiado no passado de uma bolsa *Erasmus Mundus* para o mesmo tipo de mobilidade;

2.3.3. O candidato deve possuir conhecimento suficiente da língua na qual os cursos/atividades serão desenvolvidos e para preenchimento do formulário, isto é, deve ter, **no mínimo, o nível B1** (conforme Quadro Europeu Comum para Línguas) na língua materna da universidade de destino ou de Inglês:
I. Candidatura somente para universidades de língua portuguesa: utilizar idioma inglês (preferencialmente) ou português;
II. Candidatura somente para universidades de língua francesas: utilizar idioma inglês (preferencialmente) ou francês;

III. Candidatura somente para universidades de língua espanhola: utilizar idioma inglês (preferencialmente) ou espanhol;
IV. Candidatura à universidade portuguesa e universidades francesas: utilizar idioma inglês;
V. Candidatura à universidade portuguesa, à universidade alemã e à universidade espanhola: utilizar idioma inglês.

2.3.4. Ainda, para elegibilidade de estudantes *de graduação, com duração de mobilidade de 05 meses, para estudantes do grupo alvo III, devem-se cumprir os requisitos abaixo:*

2.3.4.1.O aluno deve ter completado com êxito ao menos um ano de estudos na sua instituição de origem e possuir em seu coeficiente de rendimento pontuação acima de 8,0.

2.3.4.2. O aluno deve ter menos de 90% da carga horária integralizada do curso, para fins de futura equivalência de disciplinas em retorno à universidade de origem;

2.3.4.3. O aluno deve ter autorização expressa do colegiado do curso para realizar a mobilidade.

2.3.4.4. Não estar em situação de "Plano de Estudos", conforme o Artigo 68 da Resolução 90/99-CONSEPE.

2.3.5. **Para elegibilidade de estudantes de *doutorado (mobilidade),*** estes devem estar inscritos num programa de doutorado numa Instituição de Ensino Superior, nas **Áreas: Artes Criativas/Engenharia e Tecnologia, com duração de mobilidade entre 6, 10 ou 18 meses**.

2.3.6. **Para elegibilidade *de pós-doutorados***, as **áreas elegíveis são: Artes Criativas/Engenharia e Tecnologia, com duração de mobilidade de 6 meses**, estes devem ser pesquisadores experientes com um diploma de doutorado, ou ter pelo menos 3 anos de experiência de pesquisa equivalente, incluindo o período de formação em pesquisa numa organização de pesquisa estabelecida de acordo com a legislação nacional após obtenção do diploma que lhe conferiu acesso ao programa de doutorado.

2.3.7 **Para elegibilidade de *pessoal docente e administrativo*, com duração de mobilidade de 01 mês**, estes devem trabalhar a tempo integral numa Instituição de Ensino Superior.

2.4. Os benefícios são:

2.4.1. *Bolsas para mobilidade de graduação(mobilidade):* Para realizar um período de estudos com a duração de 5 meses numa das instituições europeias parceiras

do projeto. Este período de mobilidade deve ser reconhecido integralmente pela Universidade brasileira (apenas Grupo-Alvo 1 e 3):
- Passagens aéreas de ida e volta;
- Seguro Saúde;
- Taxas acadêmicas na universidade de destino;
- Bolsa mensal de € 1.000,00.

2.4.2. *Bolsas para doutorado (mobilidade)* - Para realizar um período de estudos ou pesquisa com a duração de 6, 10 ou 18 meses numa das instituições europeias parceiras do projeto. Este período de mobilidade deve ser reconhecido integralmente pela Universidade brasileira (apenas Grupo-Alvo 1 e 2):
- Passagens aéreas de ida e volta;
- Seguro Saúde;
- Taxas acadêmicas na universidade de destino;
- Bolsa mensal de € 1.500,00.

2.4.3. *Bolsas para mobilidade de pós-doutorado* - Para desenvolvimento de atividades de intercâmbio de conhecimentos, capacidades e experiências, com a duração de 6 meses de trabalho efetivo (Grupo-Alvo 1 e 2):
- Passagens aéreas de ida e volta;
- Seguro Saúde;
- Taxas acadêmicas na universidade de destino;
- Bolsa mensal de € 1.800,00.

2.4.4. *Bolsas para pessoal docente e administrativo* - Para desenvolvimento de atividades de intercâmbio de conhecimentos, capacidades e experiências, com a duração de 1 mês de trabalho efetivo. (apenas Grupo-Alvo 1 e 2):
- Passagens aéreas de ida e volta;
- Seguro de viagem;
- Bolsa mensal de € 2.500,00.

03. Áreas elegíveis
3.1. O detalhamento das áreas elegíveis está disponível em: http://ebwplus.up.pt/courses.

04. Universidades de destino
4.1. Verifique a oferta formativa de cada universidade de destino em http://ebwplus.up.pt/courses, conforme indicado no item 3 deste edital.

05. Pré-requisitos linguísticos
5.1. Verificar na oferta acadêmica, de acordo com a área e universidade/país selecionados: http://ebwplus.up.pt/courses.

06. Pré-requisitos mínimos a serem cumpridos:

6.1. O aluno deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMA (caso da categoria **candidato grupo alvo III - graduação mobilidade);**
6.2. Ter concluído, no mínimo, 20% de seu curso no momento da candidatura (caso da categoria **candidato grupo alvo III - graduação mobilidade);**
6.3. Ter concluído, no mínimo, o primeiro ano de seu curso no momento da candidatura (caso da categoria **candidato grupo alvo III - graduação mobilidade);**
6.4. Não estar em semestre de colação de grau (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter disciplinas a serem cursadas na UFMA) - (caso da categoria **candidato grupo alvo III - graduação mobilidade);**
6.5. Ter nacionalidade brasileira (para todas as categorias);
6.6. Não ter residido por mais de 12 meses nos últimos 5 anos em nenhum país europeu (para todas as categorias);
6.7. Não ter ganhado bolsa anteriormente de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander, *Erasmus Mundus*, CAPES, CNPq ou Escala Estudantil (para todas as categorias);
6.8. Ter domínio do idioma de ensino/trabalho da instituição de destino pleiteada (para todas as categorias);
6.9. Ter ingressado na UFMA pelo sistema de cotas para pretos e pardos ou pelo processo seletivo específico para indígenas (caso da categoria **candidato grupo alvo III - graduação mobilidade).**

6.10. Demais requisitos devem ser consultados no Guia do Candidato, disponível para download em http://ebwplus.up.pt/e no quadro de oferta formativa disponível em http://ebwplus.up.pt/courses.

07. Processo de candidatura e documentação necessária
Todas as candidaturas deverão ser submetidas paralelamente no site do projeto, conforme segue:

7.1. Candidatura no site do projeto:
O candidato deverá criar um *login* no site http://ebwplus.up.pt/apply, preencher o formulário online e fazer o *upload* dos documentos solicitados.

7.2. Caso deseje anexar mais do que um documento no mesmo campo (ex.: original e tradução de documento obrigatório), o arquivo anexado deverá incluir a digitalização de todos os documentos. Devido a limitações no servidor *web* que aloja o *website*, os documentos carregados deverão ter um tamanho máximo de 5MB. Não é necessário preencher todo o formulário em um único acesso. O candidato poderá salvar o formulário e submeter inscrição somente quando finalizar o preenchimento dos dados e o *upload* dos documentos.

IMPORTANTE:
a) Candidatos a instituições de Portugal podem preencher o formulário em português e submeter a documentação em português.

b) Candidatos a instituições da Alemanha, da Espanha, da França, da Itália, da Letônia, de Malta ou da Suécia devem preencher o formulário em inglês e submeter a documentação em inglês. Para facilitar a submissão de documentos em inglês, durante o processo de inscrição, o candidato poderá fazer o *upload* de uma tradução feita por ele mesmo e enviar junto com a versão original em português.

d) De modo a uniformizar as candidaturas de estudantes de graduação da UFMA, o histórico a ser submetido no site do projeto deverá ser o 'Histórico do curso', disponível no portal do aluno - SIGAA.

7.3. Documentação obrigatória para todos os candidatos:
7.3.1. Cópia da carteira de identidade;

7.2.2. Histórico do curso (obtido no portal do aluno);

7.2.3. Tradução em inglês do histórico do curso (criar modelo), exceto para aqueles que se candidatam apenas a instituições de Portugal;

7.3.4. Atestado de matrícula (obtido no portal do aluno - SIGAA);

7.3.5. Tradução em inglês do atestado de matrícula, exceto para aqueles que se candidatam apenas a instituições de Portugal;

7.3.6. Declaração de honra (obtido no formulário de candidatura online EBW+);

7.3.7. Certificado de proficiência no idioma de ensino da instituição de destino verificar no quadro de oferta formativa em http://ebwplus.up.pt/courses). Se o candidato escolher mais de uma opção de universidade de destino, deverá enviar
certificados de proficiência solicitados por todas as opções;

7.2.8. Declaração de apoio assinada pelo coordenador do curso ao qual está vinculado.

Documentação obrigatória para candidatos ao Grupo Alvo 3:
7.2.9. Comprovante de que ingressou pelo sistema de cotas na UFMA (solicitar a emissão na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis);

7.2.10. Documentação opcional:
7.2.10.1. Comprovante de que é beneficiário de algum auxílio/bolsa da PROAES (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis). Na candidatura online, este documento deverá ser carregado na seção "Vulnerabilidade socioeconômica";

7.2.10.02. Documentação comprovativa de deficiência física. Declaração médica assinada e carimbada ou exames médicos recentes que atestem a deficiência física (providenciar no serviço do Hospital Universitário do Campus Bacanga).

08. Do Processo seletivo

8.1. A seleção terá por base o mérito acadêmico dos candidatos, motivação e competência linguística.

8.2. As candidaturas serão avaliadas por uma comissão científica formada por representantes das universidades parceiras do projeto.

8.3. Todos os candidatos receberão o resultado da seleção final por e-mail.

09. Obrigações dos selecionados

9.1. Encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto adequado às atividades que desenvolverá no exterior no consulado do país de destino.

9.2. Apresentar à Assessoria de Relações Internacionais pedido de autorização de mobilidade, somente após, o recebimento de carta de aceite da universidade de destino.

9.3. Abrir conta em banco indicado pelo coordenador do projeto, caso necessário, para o depósito da bolsa.

9.4. Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade de destino, seguindo o plano de estudos/atividades aprovado pelo orientador acadêmico escolhido e presidente do Colegiado do Curso.

9.5. O plano de estudos deverá contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFMA.

9.6. Quando retornar às suas atividades na UFMA, o estudante de graduação/doutorado deverá solicitar aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade de destino. O reconhecimento acadêmico é obrigatório.

10. Disposições gerais

10.1. Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.

10.2. O candidato que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

10.3. Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no período previsto para a mobilidade.

10.4. Em caso de desistência após a aprovação, o selecionado tem a obrigação de comunicar a Assessoria de Relações Internacionais, apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por

outra pessoa.

11. Contato
Somente as dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas, via e-mail: internacional@ufma.br.

Dê-se registro. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís-MA, 17 de agosto de 2015.

Profª. Conceição de Maria Barbosa de Araújo

Assessora de Relações Internacionais/UFMA

Mat. SIAPE nº 2508377